



RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da alteração da Lei Complementar 122/2015.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

O ofício 0489/2022/03PJ/TUB, de 16 de Dezembro de 2022, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A decisão em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Lei Complementar 122/2015 no intuito de incluir o curso de capacitação como requisito para acesso ao cargo, para o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Tubarão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 01 de Fevereiro de 2023.

Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA